

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Luiz Nishimori)

Concede a cidade de Maringá, localizada no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Maringá, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Maringá localizado no estado do Paraná é conhecido por sua forte cultura cooperativista, a cidade é a casa de diversas cooperativas de vários seguimentos como saúde, produção, trabalho e agropecuária, além de diversas associações, que movimentam a economia da cidade.

A agricultura é um grande destaque do Paraná, e em Maringá a cooperativa Cocamar, criada em 1963 é uma das maiores cooperativas agroindustriais do país, hoje a instituição conta com mais de 15 mil associados que atuam com produção grãos, café e laranja.

A cidade de Maringá também é conhecida por seu acolhimento e união entre entidades e principalmente entre pessoas, dessa forma, é importante estimular e incentivar essa cultura que tanto tem contribuído para o desenvolvimento e progresso do município e até do Brasil.

Portando, diante do exposto e da importância da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas para tornar a cidade de Maringá o município Nacional do Associativismo e, levar esse exemplo de colaboração e sucesso para todo o país.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **LUIZ NISHIMORI (PL/PR)**